



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 16.07.2012

FAX N.º 162/12 – 4ª CD

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 13 de julho do corrente, decidiu:

“Aplicar a pena de advertência ao Presidente, Mauricio Assumpção Souza Junior, do Botafogo FR, por infração ao Art. 258 § 1º, face à desclassificação do Art. 243-F, ambos do CBJD e multar em R\$ 5.000/~~(cinco)~~ mil reais o Botafogo FR, por infração ao Art. 258-D do CBJD.” - **Proc. 43/2012 - 4ª CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz B. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº: 241/12
16/7/2012